



Esclarecimentos - Processo 33/2026 - MUNICIPIO DE PALMITOS

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço	
15/07/2026 16:28	Prezados, segue pedido de esclarecimento: 1 - Qual o prazo para assinatura do contrato?		Não há arquivo anexado.	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
17/07/2026 08:46	O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração, nos termos do art. 90, § 2.º, da Lei n.º 14.133/2021.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
16/07/2026 23:40	O edital estabelece apenas que a contratada deverá possuir uma rede credenciada mínima de estabelecimentos comerciais (como supermercados, mercados, mercearias, açougues e padarias) localizados no Município de Palmitos/SC e aptos a aceitar o benefício. Entretanto, não há definição objetiva quanto ao número mínimo de estabelecimentos que deverá compor essa rede credenciada. Diante dessa ausência de quantitativo, solicita-se o esclarecimento sobre qual é o número mínimo de estabelecimentos exigido para atendimento ao edital.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
17/07/2026 08:44	Em resposta ao esclarecimento solicitado, informa-se que o Edital do Pregão Eletrônico n.º 33/2026, em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar que o integra, estabelece que a Contratada deverá comprovar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato e obrigatoriamente antes do primeiro carregamento de créditos, a existência de rede credenciada no Município de Palmitos/SC composta por, no mínimo, 5 (cinco) estabelecimentos comerciais aptos ao fornecimento de gêneros alimentícios, sendo obrigatoriamente ao menos 2 (dois) mercados ou supermercados.		Não há arquivo anexado.